



Resolução CIR nº 19/2025, de 30 de setembro de 2025

Aprova a implantação do SAD no município de Massaranduba/PB em agrupamento com o município de Serra Redonda/PB.

A Comissão Intergestores Regional, no uso das suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar o funcionamento regular deste Colegiado, nos termos estabelecidos no Regimento Interno vigente, determinado pela Resolução CIB nº 01, de 27 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a decisão da plenária da CIR da 16ª Região de Saúde do Estado da Paraíba – CIR BORBOREMA, em sua reunião ordinária realizada no dia 30 de setembro de 2025, no auditório da 3ª Gerência Regional de Saúde em Campina Grande/PB,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico para implantação do Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD, no município de Massaranduba/PB em agrupamento com o município de Serra Redonda/PB.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anna Angélica Cordeiro Alves Rodrigues
ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES
Presidente da Comissão Intergestores Regional da 16ª RS
CIR BORBOREMA